



- c) Objetivo e justificativa do evento;
- d) Local da concentração e trajeto a ser percorrido (em caso de Blocos Carnavalescos) e **estará sujeito a autorização da COMISSÃO DE CARNAVAL**;
- e) Plano de trabalho;
- f) Nada a Opor emitido pela NELTUR, em caso de patrocínio, fomento ou subvenção anterior.
- g) Ficha de Inscrição;
- h) Dados bancários completos de titularidade da Pessoa Jurídica proponente, em caso de incentivo financeiro com extrato zerado.

#### II - Documentação do proponente:

- a) Cópia autenticada do ato constitutivo da Pessoa Jurídica e de sua última alteração, **devidamente registradas** no Cartório de Registro da Pessoa Jurídica competente;
- b) Cópia autenticada da Ata de Assembleia Geral Vigente **Atualizada e Registrada**, onde haja a indicação dos representantes legais eleitos, outorgando poderes de representação.
- c) Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com **data de emissão não superior a 30 (trinta) dias**;
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;
- e) Comprovante de domicílio da pessoa jurídica (**do mês vigente**) e de seu(s) representante(s) legal(is);
- f) Extrato zerado da conta bancária da contemplada.
- g) Certidão Negativa de Débitos e Contribuições Federais da Pessoa Jurídica – <http://www.receita.fazenda.gov.br>;
- h) Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Pessoa Jurídica – <http://www4.fazenda.rj.gov.br/certidao-fiscal-web/emitirCertidao.jsf>;
- i) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Caixa Econômica Federal – <http://www.caixa.gov.br>, e Certidões Negativas de Débitos Municipais.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);
- k) Certidões Negativas de Débito Municipal – CND Municipal - <https://fazenda.niteroi.rj.gov.br/certidao/>
- l) Declaração de Prestação de Contas Regular, emitida pela NELTUR. – Esta declaração deverá ser solicitada junto ao Departamento Financeiro da NELTUR.

**Os itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f" serão indispensáveis para a abertura do Processo Administrativo.**

**Os itens "g", "h", "i", "j", "k" e "l" só serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro.**

#### III - Plano de Trabalho:

- a) Cronograma financeiro de desembolso se o apoio for em dinheiro, com a destinação dos recursos, sendo justificado com 03 (três) propostas para cada item;
- b) Metas a serem atendidas;
- c) Etapas ou fases de execução; dia (s) da apresentação;
- d) Previsão do início e fim da execução de cada etapa/fase programadas do objeto.

#### IV – Regras Gerais:

- a) Não será permitido propaganda política, vinculação ou difamação de cunho político;
  - a) É obrigatório o uso das logomarcas da NELTUR e da Prefeitura Municipal de Niterói em todas as mídias sociais e materiais de divulgação (banners, faixas, folders, camisetas/abadás) dos eventos que receberem apoio;
  - b) É obrigatório a entrega de 01 (uma) camiseta/abadá para arquivo da NELTUR;
  - c) É obrigatório a entrega de fotos do evento no prazo máximo de 01 (um) mês, a partir da data do evento, junto com a prestação de contas para fins de comprovação e arquivo.
  - d) **Não será permitida a realização de mais de um bloco pela mesma pessoa jurídica.**
  - e) **Será necessário a abertura de uma conta bancária exclusivamente para os fins deste evento.**
- Os itens "b", "c", "d" e "f" serão obrigatórios em caso de solicitação de apoio financeiro, tendo como penalidade a perda de 50% da verba recebida no ano seguinte.

#### V- Nada a opor da Coordenadoria Geral de Eventos para eventos em logradouros públicos.

**Art. 2º** Na falta de qualquer dos itens o pedido será indeferido sem análise. Estando os documentos em ordem, será feita avaliação financeira e de interesse, para a aprovação do pedido.

**Art. 3º** O recebimento poderá ser feito com exigências com prévia autorização do Jurídico ou da Presidência.

**Art. 4º** A partir desta, fica a REVOGADA portaria nº 173/2019.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO IV FICHA DE INDICAÇÃO AGREMIAÇÃO

Nome da Agremiação: \_\_\_\_\_  
Nº CNPJ : \_\_\_\_\_  
Nome do responsável pela indicação: \_\_\_\_\_  
Cargo de quem está fazendo a indicação: \_\_\_\_\_  
Telefone\*: \_\_\_\_\_  
E-mail\*: \_\_\_\_\_  
Indicação Rei momo: \_\_\_\_\_  
Indicação Rainha: \_\_\_\_\_

Li e concordo com os Termos do Regulamento:  
( ) SIM ( ) NÃO

Local, data e assinatura da Agremiação

**NITERÓI PREV**

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO N° 9900049391/2023-** Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à aquisição e instalação de película de insulfilm para as janelas do corredor do 3º andar e refeitório do 4º andar, no prédio da Niterói Prev, em favor da empresa **SILVAN FILM E PELÍCULAS**, inscrita no CNPJ Nº 17.923.372/0001-92, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN  
ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO  
AUTORIZO E RATIFICO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 198/2023  
ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 198/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 198/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da banda "ARTON ARRAES BLUES BAND", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para apresentação artística no evento "Festival Niterói Cervejeiro", que acontecerá nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 2023, no Reserva Cultural, em Niterói/RJ, por meio da contratação direta de **ARTON NEVES ARRAES** (CNPJ: 17.910.056/0001-86); Processo Administrativo/FAN nº 9900057846/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 339039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso III c/c Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.810/2023.

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191/2023**

Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade nº 191/2023 – Autorizo e Ratifico a contratação da banda "Tailten", consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para apresentação artística no evento "Festival Niterói Cervejeiro", que acontecerá nos dias 26 de novembro de 2023, no Reserva Cultural, em Niterói/RJ, por meio da contratação direta de **DANIEL XAVIER BETTECHER** (CNPJ: 25.243.711/0001-18); Processo Administrativo/FAN nº 9900057851/2023; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6318, CD: 339039,

**NITEROI PREV - NITPREV**RUA DA CONCEICAO, 195  
NITEROI  
26138950

28.543.098/0001-42

**NOTA DE EMPENHO Nº: 000219**  
**DATA DE EMISSÃO : 17/11/2023**  
**TIPO : ORDINARIO**

**Órgão** : 10 - SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO  
**Unidade** : 82 - NITEROI PREV - NITPREV  
**Função** : 09 - PREVIDENCIA SOCIAL  
**Subfunção** : 122 - ADMINISTRACAO GERAL  
**Programa** : 0145 - APOIO ADMINISTRATIVO  
**Proj/Ativ** : 4191 - ADMINISTRACAO DA UNIDADE  
**Rubrica** : 3.3.3.9.0.30.00.00.00  
MATERIAL DE CONSUMO  
**Recurso** : 1.802.50 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO  
**Reduzido** : 17219 **C.O:** 0000 - NÃO SE APLICA  
**Licitação** : **Modalidade:** DISPENSA DE LICITACAO  
**Característica Peculiar:** : 000 - NÃO SE APLICA  
**Emissor** : ROSANE DA CRUZ DOBAL

Dados do Credor:  
**Nº Credor** : 1335351 **CNPJ** : 17.923.372/0001-92  
**Nome** : SILVAN RIBEIRO DE SOUZA SAMPAIO  
**Endereço** : BOA VISTA, 5  
**Município** : EMBU-GUAÇU-SP CEP : 06900000  
**Telefone** : **Fax** :  
**Banco/Ag./Conta** : / - / -

PROCESSO DE COMPRA Nº 106529 SEQ. DO EMPENHO Nº 122724  
AUTORIZAÇÃO Nº 116424 PROC. ADMIN (P.A.) : 990049391/2023

Valor Orçado	206.000,00	Saldo Anterior	141.156,20
--------------	------------	----------------	------------

Valor Empenhado	800,00	Saldo Atual	140.356,20
-----------------	--------	-------------	------------

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	<b>3.3.3.9.0.30.99.00.00 - OUTRAS DESPESAS</b> <b>PELÍCULA DE PROTEÇÃO SOLAR - INSULFILM</b> (Despesa ref. aquisição e aplicação de película de insulfilm na cor prata , para as janela do corredor do 3º. andar e do 4º. andar - proc: 990/0049391/2023 - nota técnica n/a - despesa realizaável de forma direta, conforme artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 - dispensa de licitação.) - (Unidade: UNIDADE) <b>SOLICITAÇÃO: 119689</b>	800,00	800,00
RESUMO : Despesa ref. aquisição e aplicação de película de insulfilm na cor prata , para as janela do corredor do 3º. andar e do 4º. andar - proc: 990/0049391/2023 - nota técnica n/a - despesa realizaável de forma direta, conforme artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 - dispensa de licitação - período de 11/23 a 12/23.			
DESTINO :		TOTAL	800,00

TOTAL		800,00
-------	--	--------









NITEROI, 23 DE DE 17/1.

ELIAS RIGUETE  
CHEFE DE DEPTO DE CONTABILIDADE

AUTORIZO

MOACIR LINHARES S. DA CRUZ  
PRESIDENTE

LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS  
DIRETOR DE FINANÇAS

Assinado digitalmente por:	
 e-Ciga 	<p>ROSANE DA CRUZ DOBAL •••.403.607-•• Data: 17/11/2023 13:50</p>
 e-Ciga 	<p>MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ •••.015.827-•• Data: 17/11/2023 15:23</p>
 e-Ciga 	<p>LUIZ CLAUDIO PINTO FARIAS •••.177.177-•• Data: 21/11/2023 17:01</p>
 e-Ciga 	<p>ELIAS RIGUETE •••.883.327-•• Data: 21/11/2023 18:20</p>